

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL – ANO DE 2024

PROPOSTA

Considerando (que):

Por deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16 de novembro de 2023, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo;

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou;
- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço



Em obediência ao disposto no artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal;

O n.º 1, do do artigo 4.º, do DL 209/2009, de 3 de setembro, que determina que a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo;

O disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que aprovou a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

Que foram previstas na primeira alteração ao Orçamento do Município para 2024 as verbas necessárias ao pagamento daquelas valorizações remuneratórias;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar:

1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 325.559,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas:

1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado – 278.429,00 €

1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo – 74.130,00 €

2. O montante máximo de encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, no montante total de 57.615,00 €.

3. Não atribuir, em 2024, prémios de desempenho.





4. Na sequência da aprovação, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30.11.2023, do Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2024, aprovar o Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024, anexo ao presente despacho (Anexo I).

5. Autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho vagos no Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024 seja efetuado através de procedimentos concursais destinados a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público.

Albergaria-a-Velha, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)



